



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00007228/2025-99

Assunto: INSERÇÃO DE LAUDO DE MAMOGRAFIA NO SISCAN/SISMAMA

CÓDIGO: HCF-NAU-PO-13

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Estabelecer e padronizar o fluxo para a inserção de laudos dos exames de mamografia no Sistema de Informação do Câncer de Mama (SISCAN/SISMAMA), com o intuito de garantir a continuidade do cuidado, qualificar o processo de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama, além de fortalecer a articulação entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) por meio da referência e contrarreferência eficaz.

Esse procedimento visa ainda contribuir para o monitoramento da oferta e da demanda de exames no âmbito do Sistema Informatizado de Regulação do estado de São Paulo (SIRESP) e do Departamento Regional de Saúde (DRS), promovendo maior eficiência na gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas de saúde da mulher.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento se aplica à Recepção do Setor de Radiologia e Imagem do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA), das unidades do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC) e do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico (DASADT).

3. RESPONSABILIDADE

Recepcionistas e Secretários do Setor de Radiologia e Imagem do HCFAMEMA das Unidades DASAC e DASADT.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

BI-RADS – Breast Imaging Reporting and Data System (sistema de padronização de laudos de exames de imagem da mama);

CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho;

DASMI- Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;

DASAC - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;

DASADT - Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico;

DASHEMO- Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia;

DASAMB – Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

DRS - Departamento Regional de Saúde;

FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília;
HCFAMEMA – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
RAS - Rede de Atenção à Saúde;
SIHOSP - Sistema de Indicadores Hospitalares;
SIRESP- Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo;
SISCAN- SISMAMA- Sistema de Informação do Câncer de Mama;
SUS - Sistema Único de Saúde;
CNS - Cartão Nacional do SUS;

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica

Equipamentos:

Computador (estabilizador, CPU, monitor, teclado e mouse);
Impressora.

Ferramentas:

Sistema Sihosp 2.0;
Famema Sistemas;
Sican/Sismama.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

Este protocolo operacional refere-se à normatização institucional do fluxo de inserção dos laudos de exames de mamografia no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN), especificamente no módulo SISMAMA, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013.

A correta inserção dos laudos no sistema tem como função principal subsidiar o rastreamento, o diagnóstico e o acompanhamento oportuno do câncer de mama, fortalecendo a vigilância em saúde, a regulação da oferta de serviços e a efetivação da linha de cuidado da mulher no SUS.

Além disso, o uso sistemático do SISMAMA permite o controle de qualidade dos exames, o monitoramento dos indicadores de saúde pública relacionados ao câncer de mama e a integração entre os serviços de atenção básica, especializada e gestão, garantindo a integralidade do cuidado.

7. PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Após a emissão do laudo pelo profissional radiologista, o recepcionista ou secretário deverá:

7.1 Conferência de documentos:

- Verificar se as imagens e o laudo médico correspondem corretamente ao paciente;
- Separar os exames conforme categoria BI-RADS (Breast Imaging Reporting and Data System), conforme informado no laudo.

7.2 Visualização do laudo:

- Acessar o Famema Sistema e SIHOSP 2.0;
- Clicar em “Resultado de Exames” e digitar o número da requisição para localizar o laudo correspondente.

7.3 Inserção no Sistema SISCAN/SISMAMA:

- Acessar o sistema por meio do endereço eletrônico oficial;
- Digitar o login e senha do **médico radiologista cadastrado** no SISCAN;
- No menu principal, clicar em **“Exame” > “Gerenciar Exame”**;
- Para novo cadastro, clicar em **“Novo Exame”**;
- Digitar o número do **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** do paciente e conferir todos os dados pessoais.

7.4 Cadastro do exame:

- Selecionar o tipo de exame: **Mamografia > Rastreamento – População-Alvo**;
- Inserir o **CNES do serviço solicitante** e clicar em “Avançar”;
- Preencher o formulário conforme a **Requisição de Mamografia**:
- Data da última menstruação;
- Presença de nódulo/carço na mama;
- Ano da última mamografia;
- Outros dados clínicos pertinentes;
- Informar a **data da solicitação do exame**, o nome do profissional solicitante e clicar em “Gravar”;
- Anotar o número de protocolo gerado no topo da requisição.

7.5 Inserção dos resultados:

- Clicar em **“Inserir Resultado”**;
- Informar a **data da realização do exame** e o número da requisição;
- Preencher os campos conforme descrito no **laudo médico**:
- Número de filmes: 1 (uma mama) ou 2 (ambas);
- Condição da pele: Normal;
- Tipo de mama: conforme classificação (ex.: 3A – Densa, 3B – Gordurosa (diposa), etc.);
- Linfonodos axilares: conforme BI-RADS (ex.: 9A – Não visibilizados, 9B – Normais);
- Achados benignos: marcar de acordo com o laudo e clicar em sim;
- Em calcificações tipicamente benignas, clicar na Categoria final BI-RADS: CAT 1 a CAT 6, conforme indicado;
- Recomendação: por exemplo, “Repetir mamografia em 2 anos” para casos normais (BI-RADS 1 ou 2).

7.6 Finalização:

- Digitar o nome do **médico responsável cadastrado no SISCAN** (deve ser o mesmo login utilizado);
- Inserir a data do preenchimento;
- Clicar em **“Liberar Laudo”** e depois em **“Salvar”**;
- Verificar a mensagem de confirmação: **“Salvo com sucesso”**;
- Escrever “OK” na folha impressa do exame e encaminhar para arquivamento conforme rotina da unidade.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Cumprir rigorosamente as normas institucionais vigentes, com a finalidade de uniformizar e padronizar as ações relacionadas à inserção de laudos de mamografia no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN/SISMAMA), conforme diretrizes estabelecidas pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA) e pelo Ministério da Saúde;

Garantir o sigilo, a integridade e a confidencialidade das informações dos pacientes durante todo o processo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

A equipe da recepção (recepcionista, secretário[a] ou escrivão[a]) não deve fornecer informações clínicas ou pessoais do paciente a terceiros, inclusive por telefone ou presencialmente, salvo mediante autorização expressa e documentada, respeitando os princípios da privacidade, necessidade e finalidade no tratamento de dados pessoais;

As credenciais de acesso ao sistema (login e senha) devem ser de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o compartilhamento entre profissionais, conforme as normas de segurança da informação do SISCAN;

Manter o ambiente de trabalho organizado e com controle de acesso físico aos documentos e sistemas, especialmente em setores com alto fluxo de informações sensíveis.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 874, de 16 de maio de 2013 - Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) → Revogou a Portaria Nº 2.439, de 08 de dezembro de 2005. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013 - Institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O SISCAN tem por finalidade permitir o monitoramento das ações relacionadas à detecção precoce, confirmação diagnóstica e início do tratamento de neoplasias malignas, incluindo o câncer de mama. A portaria determina a obrigatoriedade de implantação do sistema por estabelecimentos de saúde que realizam exames citopatológicos, anatomopatológicos e mamografias. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//portaria-3394-dez-2013.pdf>.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível no endereço eletrônico: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). Sistema de Informação do Câncer: manual preliminar para apoio à implantação. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2013. 143p. ISBN 978-85-7318-226-2. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/siscan_manual_preliminar.pdf.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Parâmetros Técnicos para o Rastreamento do Câncer de Mama. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro: INCA, 2021. 28 p. : il. color. ISBN 978-65-88517-25-3 (versão eletrônica). Publicação do INCA que atualiza as estimativas de procedimentos para o rastreamento do câncer de mama no SUS. Visa subsidiar gestores na estruturação da linha de cuidado do câncer de mama, garantindo a integralidade da atenção à saúde. Disponível no endereço eletrônico: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/parametrostecrastreamentocamama_2021_0.pdf.

Resolução SS Nº 53 DE 13/04/2020. Criação, da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS. Assembleia Legislativa do Estado de SP. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=392925>> Acesso em: 12 jun. 2025.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	01/07/2025	-	Elaboração

11. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Acolhimento ao Usuário	Giulienne Dogani Souza Brabo
Núcleo de Acolhimento ao Usuário	Fabiana Bonadio Franco

12. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

13. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Hotelaria e Transporte	Evelyn Faria de Oliveira Sena
Departamento de Infraestrutura	Ricardo Zonta Peres



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 02/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Faria De Oliveira Sena, Diretor Técnico II**, em 03/07/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zonta Peres, Diretor Técnico III**, em 03/07/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073035252** e o código CRC **47D18ABD**.